



CERTIDÃO DE JULGAMENTO
0091900-20.2008.5.04.0011 RO - ED

Fl. 1

DESEMBARGADORA MARIA DA GRAÇA RIBEIRO CENTENO
Órgão Julgador: 7ª Turma

Recorrente: COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO - CELSP - Adv. Cristina Batista Vargas, Adv. Eduardo Batista Vargas
Recorrente: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL - SINDISAÚDE - Adv. Silvio Eduardo Fontana Boff
Recorrido: OS MESMOS
Embargante: Comunidade Evangélica Luterana São Paulo - CELSP

CERTIFICO e dou fé que, em sessão realizada nesta data pela Egrégia 7a. Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região, estando no exercício da Presidência a Exma. Desembargadora MARIA DA GRAÇA RIBEIRO CENTENO, presentes o Exmo. Desembargador MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO, o Exmo. Juiz Convocado MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA e o(a) Exmo(a). Procurador(a) do Trabalho, ANDRE LUIS SPIES, sendo relatora a Exma. Desembargadora MARIA DA GRAÇA RIBEIRO CENTENO, decidiu a Turma, por unanimidade de votos, não acolher os embargos de declaração opostos pela reclamada. Acórdão pela Relatora.

Porto Alegre, 14 de março de 2012 (quarta-feira).

Marguit Elisa Landmeier,
Secretária da 7a. Turma

207

